PROJETO LEI N° 004, DE 28 DE SETEMBRO 2020

Origem: Poder Legislativo

"Homologa os créditos adicionais extraordinários

abertos e incorporados ao orçamento do ano de

2020 em decorrência de situação de calamidade

pública em virtude do surto epidêmico do novo

Coronavírus – Covid-19".

Art. 1º - Fica homologado pelo Poder Legislativo os créditos adicionais

extraordinários abertos e incorporados ao orçamento do ano de 2020, no valor global

de R\$ 592.847,02, por meio do Decreto nº 2815, de 14 de abril de 2020; Decreto nº

2849, de 30 de junho de 2020; Decreto nº 2868, de 12 de agosto de 2020; Decreto nº

2873, de 19 de agosto de 2020; Decreto nº 2877, de 01 de setembro de 2020; e,

Decreto nº 2884, de 16 de setembro de 2020, todos anexos e que são parte integrante

desta Lei.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, aos 28 dias

do mês de setembro de 2020.

MARISA PARISOTTO

DANIEL BORGES DE LIMA

Presidente

Vice-Presidente

TIAGO SANTIN FORNARI

ALVARO SALVATORI

1º Secretário

2º Secretário

Registre- se e Publique- se

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004/2020

Senhores (as) Vereadores (as),

A par de cumprimentá-los, encaminhamos a Vossas Senhorias, para

apreciação e posterior votação, o presente Projeto Lei que homologa os Decretos de

créditos extraordinários (Covid-19) abertos pelo Executivo Municipal no orçamento de

2020.

A homologação dos Decretos faz-se necessário devido a dispositivo legal

que determina que tal homologação seja realizada pelo Poder Legislativo.

Certos de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao

acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso

julguem necessário.

Atenciosamente,

MARISA PARISOTTO

DANIEL BORGES DE LIMA

Presidente

Vice-Presidente

TIAGO SANTIN FORNARI

ALVARO SALVATORI

1º Secretário

2º Secretário